



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PORTARIA CNMP-PRESI Nº 214 DE 27 DE JUNHO DE 2024**

Altera a Portaria CNMP-PRESI nº 92, de 7 de março de 2023, para inclusão do exame de Eletrocardiograma no Programa de Exame Periódico de Saúde dos servidores que exerçam funções de segurança e estejam em efetivo exercício em órgão ou unidade de segurança institucional.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 130-A, I, da Constituição Federal e o art. 12, XIV, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 206-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no art. 287 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.6510.0001019/2023-75, RESOLVE:

Art. 1º A [Portaria CNMP-PRESI nº 92, de 7 de março de 2023](#), publicada no Diário Eletrônico, caderno administrativo, edição de 8 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º .....

.....  
§ 9º Além dos exames previstos neste artigo, os servidores que exerçam funções de segurança e estejam em efetivo exercício em órgão ou unidade de segurança institucional serão submetidos a eletrocardiograma (ECG), teste ergométrico e consulta cardiológica, condicionados à disponibilidade orçamentária.” (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO